



EDITAL Nº 85, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - PROUNI PROCESSO SELETIVO - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 1º da Portaria MEC nº 994, de 7 de dezembro de 2021, o qual conferiu competência legal para que a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação dê publicidade a alterações de cronograma dos procedimentos de adesão das mantenedoras, resolve:

Art. 1º A manifestação de interesse em aderir ou renovar a adesão ao Programa Universidade para Todos - Prouni de que trata o caput do art. 3º da Portaria MEC nº 994, de 7 de dezembro de 2021, ocorrerá no período de 9 de dezembro de 2021 até as 23 horas e 59 minutos do dia 5 de janeiro de 2022.

Art. 2º A adesão e a renovação da adesão ao Prouni de que trata o art. 4º da Portaria MEC nº 994, de 2021, ocorrerão no período de 9 de dezembro de 2021 até as 23 horas e 59 minutos do dia 7 de janeiro de 2022.

Art. 3º A certidão de regularidade fiscal expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à dívida ativa da União, emitidos no âmbito do disposto na Portaria nº 358, de 5 de setembro de 2014, do Ministério da Fazenda, nos termos dos §§ 2º e 5º do art. 4º da Portaria MEC nº 994, de 2021, deverá possuir validade que abranja, imprescindivelmente, a data de 7 de janeiro de 2022, nos termos do § 1º da Lei nº 11.128, de 2005, alterada pela Medida Provisória nº 1.075, de 2021.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO GOMES SALGADO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

